

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	290	000	Junho	620.000,00	500.000,00	1.120.000,00
Total				620.000,00	500.000,00	1.120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 606 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	000	70.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.13	000	150.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.16	000	500.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	70.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	650.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.592.207,35 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	371.000,00	226.660,59	597.660,59
03	30	000	Junho	470.000,00	481.239,23	951.239,23
04	50	000	Junho	1.304.000,00	898.618,67	2.202.618,67
05	80	000	Junho	166.500,00	182.652,06	349.152,06
06	110	000	Junho	1.601.000,00	1.918.802,64	3.519.802,64
07	190	000	Junho	1.052.000,00	739.023,35	1.791.023,35
08	210	000	Junho	751.000,00	609.807,36	1.360.807,36
09	250	000	Junho	7.767.000,00	2.055.533,06	9.822.533,06
20	280	000	Junho	604.000,00	519.384,05	1.123.384,05
21	320	000	Junho	2.185.000,00	1.822.997,03	4.007.997,03
22	450	101	Junho	16.257.000,00	8.742.913,37	24.999.913,37
22	460	104	Junho	18.700.000,00	30.612.089,73	49.312.089,73
23	560	000	Junho	741.000,00	712.911,98	1.453.911,98
24	630	000	Junho	520.000,00	351.321,07	871.321,07
25	650	000	Junho	2.806.000,00	1.156.926,61	3.962.926,61
26	1050	000	Junho	378.000,00	265.291,72	643.291,72
27	1080	000	Junho	248.000,00	208.453,60	456.453,60
28	1120	000	Junho	1.566.000,00	1.051.264,73	2.617.264,73
29	1150	000	Junho	76.000,00	36.316,50	112.316,50
Total				57.563.500,00	52.592.207,35	110.155.707,35

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	596.879,83	226.660,59	370.219,24
03	30	000	Maio	925.166,90	481.239,23	443.927,67
04	50	000	Maio	1.871.879,33	498.618,67	1.373.260,66
04	50	000	Dezembro	1.225.000,00	400.000,00	825.000,00

05	80	000	Maio	312.468,82	82.652,06	229.816,76
05	80	000	Outubro	166.500,00	50.000,00	116.500,00
05	80	000	Novembro	122.000,00	50.000,00	72.000,00
06	110	000	Maio	2.379.532,83	1.918.802,64	460.730,19
07	190	000	Maio	1.864.487,10	739.023,35	1.125.463,75
08	210	000	Maio	1.345.663,06	609.807,36	735.855,70
09	250	000	Maio	9.723.871,20	2.055.533,06	7.668.338,14
20	280	000	Maio	1.088.476,36	519.384,05	569.092,31
21	320	000	Maio	4.185.233,86	1.822.997,03	2.362.236,83
22	450	101	Maio	30.307.619,54	8.742.913,37	21.564.706,17
22	460	104	Maio	43.938.484,41	30.612.089,73	13.326.394,68
23	560	000	Maio	1.413.002,81	712.911,98	700.090,83
24	630	000	Maio	840.900,09	351.321,07	489.579,02
25	650	000	Maio	4.152.615,88	1.156.926,61	2.995.689,27
26	1050	000	Maio	723.076,39	265.291,72	457.784,67
27	1080	000	Maio	450.299,27	208.453,60	241.845,67
28	1120	000	Maio	2.356.908,23	551.264,73	1.805.643,50
28	1120	000	Dezembro	1.076.000,00	500.000,00	576.000,00
29	1150	000	Maio	111.343,09	36.316,50	75.026,59
Total				111.177.409,00	52.592.207,35	58.585.201,65

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 607 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.604.943,06 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	303	376.584,16
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	303	15.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.14	303	10.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.36	303	32.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	304	20.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	493	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	297.358,90
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	100.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	340	4.000,00
TOTAL			1.604.943,06

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.604.943,06 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.304.943,06 (dois milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Junho	1.700.000,00	1.133.584,16	2.833.584,16
42	100	304	Junho	0,00	20.000,00	20.000,00
42	101	340	Junho	0,00	4.000,00	4.000,00
42	119	493	Junho	0,00	850.000,00	850.000,00
42	260	2496	Junho	0,00	297.358,90	297.358,90
Total				1.700.000,00	2.304.943,06	4.004.943,06